



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23007.002542/2010-32  
UNIDADE AUDITADA : UFRB  
CÓDIGO UG : 158092  
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS  
RELATÓRIO N° : 245382  
UCI EXECUTORA : 170084

Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 245382, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**.

**I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 22/02/2010 a 07/05/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**II - RESULTADO DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pela DN-TCU-102/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Devido à sua relevância e materialidade, optamos por abordar o Programa "Brasil Universitário", que diz respeito a 87,4% (valor de R \$83.945.054,00) dos recursos geridos pela Universidade no exercício de 2009 (total de R\$96.088.427,00). Dentro deste Programa, o foco foi dirigido para as Ações "4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação" e "10TM - Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia", que, juntas, reúnem 70% dos recursos orçamentários geridos pela UFRB no exercício de 2009.

No que diz respeito aos resultados registrados no SIGPLAN (Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual), elaboramos os quadros abaixo:

| Programa 1073 - Brasil Universitário             |          |          |                       |  |                          |
|--|----------|----------|-----------------------|--|--------------------------|
| Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação |          |          |                       |  |                          |
| Meta   | Previsão | Execução | Execução/<br>Previsão | Atos e fatos que<br>prejudicaram o<br>desempenho                                       | Providências<br>adotadas |
| Física<br>(aluno<br>matriculado)                 | 2.996    | 3.542    | 118%                  | As falhas apontadas<br>neste Relatório não<br>impediram o<br>atingimento das<br>metas. | Não se<br>aplica.        |
| Financeira<br>(em milhares<br>de Reais)          | 39.026   | 38.410   | 98%                   |  |                          |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB e SIGPLAN (em 10/05/10).

Obs: A coluna Execução faz referência a valores já liquidados.

Considerando que a Ação "Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia" teve quatro localizadores de gasto em 2009, com desempenhos distintos, registrados no SIGPLAN, apresentamos quadros sobre as quatro localidades em questão.

| Programa 1073 - Brasil Universitário                                  |          |          |                       |  |                          |
|---|----------|----------|-----------------------|--|--------------------------|
| Ação 10TM - Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia |          |          |                       |  |                          |
| Localizador 0103 - Município de Amargosa                              |          |          |                       |  |                          |
| Meta  | Previsão | Execução | Execução/<br>Previsão | Atos e fatos que<br>prejudicaram o<br>desempenho                                       | Providências<br>adotadas |
| Física<br>(vaga<br>disponível)  | 487      | 513      | 105%                  | As falhas apontadas<br>neste Relatório não<br>impediram o<br>atingimento das<br>metas. | Não se<br>aplica.        |
| Financeira<br>(em milhares<br>de Reais)                               | 5.595    | 4.537    | 81%                   |  |                          |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB e SIGPLAN (em 10/05/10).

Obs: A coluna Execução faz referência a valores já liquidados.

Os recursos orçamentários disponibilizados foram, em regra, empenhados. De modo que a diferença, nos quadros aqui apresentados, entre "Previsão" e "Execução" de "Meta Financeira" diz respeito a pendências relativas a liquidação de despesas e, portanto, a atrasos na execução (sobretudo, de obras).

| Programa 1073 - Brasil Universitário                                  |          |          |                       |  |  |
|---|----------|----------|-----------------------|--|--|
| Ação 10TM - Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia |          |          |                       |  |  |
| Localizador 0107 - Município de Cachoeira                             |          |          |                       |  |  |
| Meta  | Previsão | Execução | Execução/<br>Previsão | Atos e fatos que<br>prejudicaram o<br>desempenho   | Providências<br>adotadas   |
| Física<br>(vaga<br>disponível)  | 695      | 477      | 64%                   | Dificuldades técnicas e gerenciais decorrentes da carência de recursos humanos especializados. | Houve ampliação do quadro técnico, mediante concurso público e contratações temporárias. |
| Financeira<br>(em milhares<br>de Reais)                               | 4.901    | 2.398    | 49%                   |  |  |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB e SIGPLAN (em 10/05/10).

Obs: A coluna Execução faz referência a valores já liquidados.

| Programa 1073 - Brasil Universitário                                  |          |          |                              |  |  |
|---|----------|----------|------------------------------|--|--|
| Ação 10TM - Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia |          |          |                              |  |  |
| Localizador 0105 - Município de Cruz das Almas                        |          |          |                              |  |  |
| Meta  | Previsão | Execução | Execução/<br>Previsão<br>(%) | Atos e fatos que<br>prejudicaram o<br>desempenho   | Providências<br>adotadas   |
| Física<br>(vaga<br>disponível)  | 1.580    | 1.025    | 65%                          | Dificuldades técnicas e gerenciais decorrentes da carência de recursos humanos especializados. | Houve ampliação do quadro técnico, mediante concurso público e contratações temporárias. |
| Financeira<br>(em milhares<br>de Reais)                               | 12.658   | 9.517    | 75%                          |  |  |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB e SIGPLAN (em 10/05/10).

Obs: A coluna Execução faz referência a valores já liquidados.

| Programa 1073 - Brasil Universitário                                  |          |          |                              |  |  |
|---|----------|----------|------------------------------|--|--|
| Ação 10TM - Implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia |          |          |                              |  |  |
| Localizador 0103 - Município de Santo Antônio de Jesus                |          |          |                              |  |  |
| Meta  | Previsão | Execução | Execução/<br>Previsão<br>(%) | Atos e fatos que<br>prejudicaram o<br>desempenho   | Providências<br>adotadas   |
| Física<br>(vaga<br>disponível)  | 671      | 332      | 49%                          | Dificuldades técnicas e gerenciais decorrentes da carência de recursos humanos especializados. | Houve ampliação do quadro técnico, mediante concurso público e contratações temporárias. |
| Financeira<br>(em milhares<br>de Reais)                               | 5.424    | 1.453    | 27%                          |  |  |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB e SIGPLAN (em 10/05/10).

Obs: A coluna Execução faz referência a valores já liquidados.

Em complemento às informações já apresentadas, listamos na tabela abaixo as obras relativas à implantação da Universidade (novas instalações) que foram licitadas, iniciadas, executadas parcialmente

e/ou concluídas em 2009:

| Objeto  | Campus   | Conclusão           | Valor do investimento (R\$) | Valor empenhado em 2009 (R\$) |
|---|--|---------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Pavilhão de aulas (capacidade de 24 salas, 1010 alunos) | Amargosa   | 23/12/09            | 4.900.323,40                | 4.900.323,40                  |
| Sede de Centro de Ensino                                | Amargosa   | 06/07/10 (previsão) | 2.978.949,15                | 2.901.910,71                  |
| Instalações administrativas                             | Amargosa, Cruz das Almas, Santo Antônio de Jesus | 16/09/09            | 1.589.602,64                | 1.589.602,64                  |
| Unidades de apoio acadêmico                             | Cruz das Almas                                   | 12/12/09            | 2.376.690,29                | 2.376.690,29                  |
| Pavilhão de aulas (capacidade de 25 salas, 1460 alunos) | Cruz das Almas                                   | 18/12/09            | 4.889.272,18                | 3.371.211,03                  |
| Sedes de Centros de Ensino                              | Cruz das Almas                                   | 02/05/10            | 3.124.759,64                | 2.905.077,02                  |
| Hospital de Medicina Veterinária                        | Cruz das Almas                                   | 02/08/10 (previsão) | 3.839.034,88                | 259.796,97                    |
| Complexo de laboratórios de Engenharia Florestal        | Cruz das Almas                                   | 12/08/10 (previsão) | 1.356.385,52                | -                             |
| Unidades de apoio acadêmico e pesquisa                  | Cruz das Almas                                   | 12/09/10 (previsão) | 2.753.354,38                | -                             |
| Sede de Centro de Ensino                                | Santo Antônio de Jesus                           | 23/06/10 (previsão) | 2.793.615,53                | 230.769,60                    |
| <b>Totais</b>   |  |                     | <b>30.601.987,61</b>        | <b>18.535.381,66</b>          |

Fonte: Superintendência de Implantação e Planejamento do Espaço Físico da UFRB (em 28/04/10).

Ressaltamos, para melhor compreensão dos dados expostos acima, que a Ação 10TM contempla reformas de instalações preexistentes, aquisição de equipamentos, mobília e outros gastos relacionados à implantação.

Quanto às providências, mencionadas nos quadros acima, para dar solução ao baixo desempenho e/ou evitar a sua reincidência, entendemos que foram adequadas, pois é perceptível a ocorrência de déficit de servidores especializados em licitações e obras. O que não deixa de estar vinculado ao caráter nascente da Universidade, que ainda está ajustando seu quadro às demandas temporárias da implantação e às atividades permanentes (ensino, pesquisa e extensão).

#### 4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Apresentamos, no quadro abaixo, os indicadores utilizados pela UFRB e sua aplicação:

| <b>Indicador</b>   | <b>Utilidade</b>  |
|--|---|
| Custo Corrente sem HU (Hospital Universitário) / Aluno Equivalente | Medir o custo corrente (outras despesas correntes, pessoal e encargos sociais) que a IFES incorre por aluno regularmente matriculado na instituição.  |
| Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente                       | Demonstrar a produtividade de recursos docentes da instituição.   |
| Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU              | Medir a produtividade do recurso humano "funcionário" da unidade.   |
| Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente             | Medir a dimensão da composição dos recursos humanos utilizados através da relação existente entre o número de funcionários equivalentes e o número de docentes equivalentes presentes na instituição. |
| Grau de Participação Estudantil (GPE)                              | Expressar em que grau os alunos se utilizam da capacidade instalada na Universidade e a velocidade da integralização curricular.  |
| Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)             | Retratar o grau de participação efetiva dos alunos em atividades de pós-graduação stricto sensu.  |
| Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação                          | Avaliar a qualidade dos cursos de pós-graduação.  |
| Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)                     | Medir a qualidade do corpo docente da Universidade, em termos de sua titulação.   |
| Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)                                 | Indicar se a unidade atingiu os objetivos ou metas de diplomar alunos dentro do prazo médio previsto para a conclusão do curso.   |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB

Considerando que os indicadores utilizados pela Universidade foram estabelecidos pelo TCU, em decorrência de auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal em diversas instituições, optamos por concentrar nossa atenção na confiabilidade dos dados utilizados pela UFRB no cálculo dos seus indicadores.

Nossas análises, empreendidas a partir do levantamento de providências recomendadas pela CGU e adotadas pela Universidade ao longo do exercício, demonstram a necessidade de implementação de um sistema mais confiável. O que, segundo informações apresentadas pelos gestores, ocorrerá até o início do primeiro semestre de 2011.

Apresentamos, no quadro abaixo, os dados apurados pela Universidade e sua evolução entre 2006 e 2009:

| <b>Indicador</b>   | <b>2006</b> | <b>2007</b> | <b>2008</b> | <b>2009</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Custo Corrente sem Hospital Universitário / Aluno Equivalente (em R\$) | 4.909,02    | 13.502,49   | 16.936,16   | 14.067,67   |
| Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente                           | 6,78        | 5,69        | 5,76        | 5,64        |
| Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente                         | 6,8         | 4,68        | 4,75        | 6,03        |
| Funcionário Equivalente / Professor Equivalente                        | 1           | 1,21        | 1,21        | 0,94        |
| Grau de Participação Estudantil (GPE)                                  | 0,76        | 0,6         | 0,64        | 0,69        |

|   |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|
| Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação (GEPG) | 0,02 | 0,04 | 0,05 | 0,05 |
| Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação       | 4    | 4    | 3,25 | 3,25 |
| Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)  | 3,82 | 3,78 | 3,82 | 3,8  |
| Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)              | 0,95 | 0,75 | 0,64 | 0,58 |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB

Quanto aos três primeiros indicadores do quadro anterior, cabe esclarecer que ambos sofrem o efeito do atual momento da Universidade, que está em implantação. De modo que o volume de recursos aportados para manter a instituição em funcionamento ainda não tem contrapartida adequada no número de alunos, sobretudo porque os cursos, de um modo geral, ainda não têm todos os semestre letivos em funcionamento.

Assim, verificamos o baixo grau de utilização da capacidade instalada e que ele decorre do fato de a Universidade estar em um processo de implantação. Concretamente, as regras relativas à contratação de servidores e a necessidade aproveitar as oportunidades (autorizações para a realização de concursos, disponibilização de recursos para subsidiar a instalação de novos cursos etc.) formam um cenário onde os indicadores não são plenamente úteis para avaliação da eficiência da UFRB em comparação com outras da instituições universitárias similares, cujos investimentos já venceram a fase de maturação.

O mesmo raciocínio utilizado para os três indicadores já tratados vale, parcialmente, para o que indica a "Taxa de Sucesso na Graduação", pois ela é calculada com uso de uma fórmula onde constam, no numerador, o "Número de Diplomados" e, no denominador, o "Número total de alunos ingressantes" (dos cursos que possuem turmas regulares de concluintes). Porém, além da questão relacionada à maturação da Universidade, observamos aqui problemas de outra natureza, que demandam providências imediatas.

Neste caso, a Universidade identificou, como uma das prováveis causas do baixo número de diplomados, o fato de parte dos alunos dos últimos semestres já estarem empregados e terem suas atividades profissionais competindo com o tempo dedicado às respectivas disciplinas. O que faria com que, sobretudo nas disciplinas do período diurno, os alunos retardassem a formatura para não prejudicar sua rotina de trabalho.

Partindo dos pressupostos mencionados a respeito do baixo desempenho da "Taxa de Sucesso na Graduação", a UFRB informou no seu Relatório de Gestão (2009) a adoção das seguintes medidas:

"a) adaptação e criação de novos cursos com funcionamento em apenas um turno; como as de licenciatura oferecidos pelo Centro de Formação de Professores, em Amargosa; b) criação de cursos em horário noturno, que possibilitarão, além do aproveitamento da infraestrutura ociosa da instituição, o ingresso de estudantes que desempenham jornada de trabalho integral diurna, ampliando o acesso da população ao ensino superior qualificado."

Sobre as providências mencionadas, consideramos pertinentes, pois, além de oferecerem melhores condições aos alunos concluintes, com provável impacto na "Taxa de Sucesso na Graduação", tendem a provocar um ganho geral de eficiência. Afinal, com uma melhor organização dos horários dos alunos e a criação de cursos no horário noturno, haverá um melhor aproveitamento do espaço físico.

#### 4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Quanto às transferências concedidas em 2009 e seu exame, apresentamos no quadro abaixo as informações relevantes:

| <b>Transferências concedidas</b>                |  |  |   |
|---|--|--|---|
| Quantidade de transferências concedidas pela UJ | Somatório dos valores das transferências concedidas (em R\$) | Quantidade de transferências concedidas analisadas | Somatório dos valores das transferências concedidas analisadas (em R\$) |
| 1   | 750.000,00   | 1  | 750.000,00  |

Fonte: CGU (2010) - Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2009)

Quanto às transferências recebidas em 2009 e seu exame, apresentamos no quadro abaixo as informações relevantes:

| <b>Transferências recebidas</b>                |   |   |  |
|--|---|---|--|
| Quantidade de transferências recebidas pela UJ | Somatório dos valores das transferências recebidas (em R\$) | Quantidade de transferências recebidas analisadas | Somatório dos valores das transferências recebidas analisadas (em R\$) |
| 5  | 1.024.315,90  | 5   | 1.024.315,90   |

Fonte: CGU (2010) - Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2009)

Ao examinar as transferências concedidas e recebidas citadas nos quadros acima, não encontramos irregularidades ou impropriedades relevantes.

#### 4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Apresentamos, na tabela abaixo, informações relativas ao escopo dos exames realizados em processos licitatórios:

| Tipo de aquisição | Valor no exercício (licitações realizadas, em R\$) | % sobre valor total | Montante auditado (valor das licitações auditadas, em R\$) | % dos recursos auditados |
|-------------------|--|---------------------|--|--------------------------|
| Dispensa          | 4.485.785,39                                       | 13,3%               | 459.428,55   | 10,2%                    |
| Inexigibilidade   | 826.556,83   | 2,5%                | 258.348,43   | 31,3%                    |
| Convite           | 0  | 0,0%                | 0  | Não se Aplica            |
| Tomada de Preços  | 2.223.978,16                                       | 6,6%                | 1.830.666,16   | 82,3%                    |
| Concorrência      | 17.482.398,56                                      | 52,0%               | 10.677.380,95  | 61,1%                    |
| Pregão Presencial | 0  | 0,0%                | 0  | Não se Aplica            |
| Pregão Eletrônico | 8.591.144,52                                       | 25,6%               | 1.385.510,40   | 16,1%                    |
| <b>Total</b>      | <b>33.609.863,46</b>                               | <b>100,0%</b>       | <b>14.611.334,49</b>                                       | <b>43,5%</b>             |

Fonte: CGU (2010) - Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2009)

Quanto às licitações propriamente ditas (ou seja, excluídas as dispensas e inexigibilidades), apresentamos abaixo tabela que resume

os exames realizados:

| Número da Licitação     | CNPJ da Contratada  | Valor da Licitação (R\$) | Valor Liquidado em 2009 (R\$) | Oportunidade e Conveniência da Licitação | Modalidade da licitação |
|-------------------------|---|--------------------------|-------------------------------|--|-------------------------|
| Concorrência 01/09      | 03.279.509/0001-03  | 4.044.686,19             | -                             | Impossível Avaliar                       | Devida                  |
| Concorrência 02/09      | 09.450.311/0001-27  | 3.839.034,88             | 3.839.034,88                  | Impossível Avaliar                       | Devida                  |
| Concorrência 03/09      | 10.511.513/0001-10  | 2.793.615,53             | 2.793.615,53                  | Impossível Avaliar                       | Devida                  |
| Tomada de Preços 02/09  | 16.284.937/0001-76  | 1.036.140,00             | 1.036.140,00                  | Impossível Avaliar                       | Indevida                |
| Tomada de Preços 03/09  | 10.511.513/0001-10  | 794.526,16               | -                             | Impossível Avaliar                       | Devida                  |
| Pregão Eletrônico 01/09 | 01.830.965/0001-74,<br>02.815.233/0001-78<br>e 04.751.163/0001-67   | 33.315,00                | 26.276,00                     | Adequada                                 | Devida                  |
| Pregão Eletrônico 15/09 | 04.146.639/0001-30<br>e 33.068.883/0002-01  | 629.310,00               | 618.456,00                    | Adequada                                 | Devida                  |
| Pregão Eletrônico 18/09 | 09.390.639/0001-03  | 11.310,00                | 2.262,00                      | Adequada                                 | Devida                  |
| Pregão Eletrônico 31/09 | 01.176.964/0001-58  | 689.225,76               | 57.435,48                     | Adequada                                 | Devida                  |
| Pregão Eletrônico 50/09 | 01.151.850/0001-53,<br>02.587.710/0001-95,<br>08.587.102/0001-67,<br>10.393.974/0001-36<br>e 29.976.032/0001-09 | 22.349,64                | -                             | Adequada                                 | Devida                  |
| <b>Totais</b>           |   | <b>13.893.513,16</b>     | <b>8.373.219,89</b>           | -  | -                       |

Fonte: CGU (2010) - Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2009)

Sobre a menção "Impossível avaliar" na tabela acima, cabe informar que decorre da instrução insuficiente dos processos licitatórios vinculados à execução de obras. De modo que não foi possível comprovar, com base na análise documental realizada, a oportunidade e conveniência das licitações.

Quanto as aquisições por dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentamos abaixo tabela que resume os fatos constatados:

| Processo             | CNPJ da Contratada | Valor do Contrato (R\$) | Valor Liquidado em 2009 (R\$) | Fundamento da dispensa ou inexigibilidade |                    |
|----------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------------|---|--------------------|
|                      |                    |                         |                               | Dispensa                                  | Inexibil.          |
| 23007.006585/2009-53 | 21.247.010/0001-04 | 22.400,00               | 22.400,00                     | Adequado                                  | -                  |
| 23007.005916/2008-57 | 07.777.800/0001-62 | 115.518,58              | 115.518,58                    | Inadequado                                | -                  |
| 23007.003515/2009-43 | 63.067.904/0001-54 | 177.859,33              | -                             | -   | Impossível Avaliar |
| 23007.005099/2009-18 | 01.176.964/0001-58 | 298.404,00              | 192.885,03                    | Adequado                                  | -                  |
| 23007.009382/2009-19 | 51.536.795/0001-98 | 35.960,00               | -                             | -   | Adequado           |
| 23007.006537/2009-65 | 63.411.623/0009-24 | 44.529,10               | 44.529,10                     | -   | Adequado           |
| 23007.004937/2009-36 | 03.931.609/0001-72 | 7.541,25                | 7.541,24                      | Inadequado                                | -                  |
| 23007.004233/2009-63 | 03.931.609/0001-72 | 7.663,40                | 7.653,50                      | Inadequado                                | -                  |
| 23007.005806/2009-76 | 03.931.609/0001-72 | 7.901,72                | 7.901,72                      | Inadequado                                | -                  |
| <b>Totais</b>        |                    | <b>717.777,38</b>       | <b>398.429,17</b>             | -   | -                  |

Fonte: CGU (2010) - Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2009)



Na área de licitações, as principais falhas detectadas foram, além das relativas à instrução dos processos: restrição à competitividade; ausência de uniformidade na aplicação dos critérios de habilitação de empresas participantes em licitação; e realização de licitação sem projeto básico, com enquadramento em modalidade distinta da recomendável.

Identificamos, como principal causa dos fatos constatados, a carência de recursos humanos e inexperiência do corpo técnico responsável por licitações. Problema que já vem sendo enfrentado com a realização de concursos públicos e como o aprendizado decorrente das experiências concretas, incluindo a interação com CGU.

Verificou-se uma evolução, pendente de aperfeiçoamento, quanto ao atendimento das seguintes orientações do TCU:

- a) Obrigar o detalhamento, nas propostas apresentadas por licitantes (em obras e serviços de engenharia), dos elementos basilares das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);
- b) Inadmitir a presença de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IR) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) na composição das taxas de BDI apresentadas por licitantes (em obras e serviços de engenharia).

#### 4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O quadro abaixo resume a evolução do quantitativo de pessoal da UFRB:

| <b>Regime dos ocupantes</b>   | <b>2007</b> | <b>2008</b> | <b>2009</b> |
|---|-------------|-------------|-------------|
| Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)                         | 335         | 448         | 653         |
| Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)                           | -           | -           | -           |
| Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo) | 6           | 6           | 5           |
| Requisitados com ônus para a UJ                                       | -           | 1           | 3           |
| Requisitados sem ônus para a UJ                                       | -           | 1           | 1           |
| Terceirizados   | -           | 108         | 135         |
| <b>Totais</b>   | <b>341</b>  | <b>564</b>  | <b>797</b>  |

Fonte: Relatório de Gestão (2009) da UFRB

Verificamos que parte importante das causas das falhas encontradas na gestão da Universidade estão relacionadas à carência de recursos humanos (em geral) ou à falta de experiência destes em atividades relevantes. Porém, dado o momento de implantação da Universidade, onde parte das atividades é temporária (editais e supervisão da construção de novos pavilhões, aquisição em massa de equipamentos para as novas salas construídas etc.), não é possível fazer uma avaliação eficaz sobre a eventual existência de distorções na alocação dos servidores.

Nos trabalhos de auditoria, verificamos também a possibilidade de ocorrência das situações listadas no quadro abaixo (examinadas mediante análise documental e solicitações de esclarecimento):

| <b>Tipo de ocorrência (testada)</b>   | <b>Servidores cujas situações foram examinadas</b> | <b>Irregularidades</b>    |
|---|--|---------------------------|
| Irregularidade na cessão de servidor a Prefeitura Municipal, inclusive no que diz | 1  | Atraso no ressarcimento à |

| <b>Tipo de ocorrência (testada)</b>  | <b>Servidores cujas situações foram examinadas</b> | <b>Irregularidades</b> |
|--|--|------------------------|
| respeito ao ressarcimento das despesas incorridas pela União com sua remuneração |  | União                  |
| Irregularidade na concessão de lotação provisória a servidor                     | 1  | Não encontradas        |
| Concessão indevida de "abono permanência"  | 5  | Não encontradas        |
| Acumulação de dois cargos de regime DE (Dedicação Exclusiva)                     | 2  | Não encontradas        |
| Acumulação de cargo de regime DE com atividade de "professor substituto"         | 3  | Não encontradas        |
| Outras situações de acumulação ilegal de cargos públicos                         | 5  | Não encontradas        |

*Fonte: CGU (2010) - Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2009)*

Apesar do registro de apenas uma irregularidade, relativa a ressarcimento, citada no quadro acima, constatamos o atraso na apuração de possível participação servidores da Universidade na gerência ou administração de sociedade privada, sugerida pela CGU desde a última Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2008).

#### **4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI**

Considerando que o Acórdão TCU 2.920/2009 - Segunda Câmara determinou que a Universidade regularizasse a situação das 38 unidades habitacionais situadas na antiga Escola de Agronomia da UFBA (atualmente, sob o domínio da UFRB), apuramos o cumprimento parcial desta determinação, na medida em que alguns imóveis foram desocupados e, nos demais, os moradores passaram a pagar "taxas de ocupação".

Questiona-se a adequação da taxa estabelecida pela Portaria Nº254/2007/UFRB ("taxa de ocupação", que incluiria gastos com água e luz, equivalente a 0,001 do valor do imóvel ocupado), pois, segundo a Lei 8.025/1990 (art. 15, inciso I), o pagamento das despesas de água e luz não se confunde com a "taxa de uso" (que, isoladamente, deveria ser equivalente a 0,001 do valor do imóvel).

#### **4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT**

Analisamos e não encontramos irregularidade no único projeto vinculado à cooperação internacional firmado pela UFRB em 2009, que foi o Termo de Cooperação Ref. 0234/09, voltado à "Implantação de Laboratórios Multifuncionais de Biotecnologia como Suporte à Pesquisa e à Pós-Graduação da UFRB", no valor de R\$ 546.570,00.

#### **4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM**

Tendo realizado as devidas consultas ao SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), não encontramos passivos sem previsão orçamentária.

#### **4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR**

Não encontramos irregularidades nas inscrições de restos a pagar do exercício de 2009, informados no quadro abaixo.

| <b>Inscrição de restos a pagar em 2009</b> |   |   |
|--|---|---|
| Restos a pagar inscritos em 2009           | Restos a pagar inscritos em 2009 analisados | Percentual de restos a pagar analisados |
| 22.996.243,40                              | 373.970,44                                  | 1,6%                                    |

Fonte: SIAFI e CGU (2010) - Auditoria Anual de contas (relativa ao exercício de 2009)

#### **4.10 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT**

Em atendimento à determinação do item 1.5.3 do Acórdão TCU 2.862/2009-Plenário, analisamos oito contratos administrativos da Universidade para verificar a eventual inclusão da extinta CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira) nos pagamentos vinculados a serviços prestados a partir de 01/01/2008.

Verificou-se a cobrança indevida de CPMF em serviços vinculados a contrato decorrente do Pregão Eletrônico 05/2007. Tendo sido apurado, juntamente com as rubricas CSLL e IR, o valor de R\$ 70.901,50 em pagamentos indevidos.

Considerando o pagamento indevido, colhemos, no período de apuração, manifestação da Universidade com registro do compromisso de recuperar os valores em questão.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador, 09 de junho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

CERTIFICADO N° : 245382  
UNIDADE AUDITADA : UFRB  
CÓDIGO : 158092  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23007.002542/2010-32  
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

1.1.8.4

Fracionamento de aquisições de materiais de construção, tendo por consequência a ausência do devido processo licitatório e o direcionamento de compras para determinado fornecedor.

1.1.6.1

Falta de pontualidade no adimplemento de obrigações correlacionadas ao reembolso da remuneração de servidor público federal cedido a órgão municipal.

1.1.7.4

Atraso na apuração de prejuízo relativo à Celebração de Termo Aditivo.

1.2.3.1

Instrução insuficiente dos processos licitatórios vinculados à execução de obras.

1.1.9.1

Ausência de detalhamento das despesas relativas ao contrato administrativo nº 14/2009 e enquadramento da contratação incorretamente como dispensa, quando deveria ser enquadrada como inexibilidade.

1.1.7.3

Atraso na realização de apurações relativas à gestão de pessoal e à possível participação de servidores da Universidade na gerência ou administração de sociedades privadas.

1.1.5.1

Inexistência de controle de manutenção relativo ao veículo JOT-0221.

1.1.9.2

Presença de CPMF, IR e CSLL nas tabelas de composição de preços em contratos de prestação de serviços continuados.

1.2.4.2

Presença da rubrica Impostos sobre Serviços-ISS no BDI de contratos de obras, em percentual superior ao efetivamente retido pela Universidade.

1.2.3.4

Realização de licitação sem projeto básico, com enquadramento em modalidade distinta da recomendável.

1.2.3.2

Restrição à competitividade na Tomada de Preços nº02/2009.

1.2.3.3

Ausência de uniformidade na aplicação dos critérios de habilitação das empresas participantes da Concorrência nº 02/2009.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 245382, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da unidade em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS**

| CARGO  | CONSTATAÇÕES                       |
|--|------------------------------------|
| PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO<br>NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09 | 1.1.8.4                            |
| VICE-REITOR<br>NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09                 | 1.1.6.1 1.1.7.4 1.2.3.1<br>1.1.9.1 |
| REITOR<br>NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09                      | 1.1.7.4 1.2.3.1                    |

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS   | 1.1.6.1 1.1.7.3 |
| NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09 |                 |

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s)

1.2.3.2 1.1.5.1 1.1.9.2 1.2.4.2 1.2.3.3 1.2.3.4  
do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Salvador, 09 de Junho de 2010

ANTONIO VEIGA ARGOLLO NETO  
CHEFE DA CGU-REGIONAL/BA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO N° : 245382  
EXERCÍCIO : 2009  
PROCESSO N° : 23007.002542/2010-32  
UNIDADE AUDITADA : UFRB  
CÓDIGO : 158092  
CIDADE : CRUZ DAS ALMAS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas referem-se à morosidade na adoção de medidas para apurar a participação de servidores em gerência ou administração de sociedades privadas; a falhas na condução de processos licitatórios e à deficiência dos controles adotados no gerenciamento dos bens móveis e imóveis.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às falhas supracitadas, podem-se citar fragilidades nos controles internos administrativos adotados nas áreas de recursos humanos, de patrimônio e de contratação de serviços e aquisição de bens, além de carência de recursos humanos e materiais. As recomendações formuladas referem-se ao aprimoramento da sistemática de aquisições e contratações; ao aperfeiçoamento dos controles atinentes à área patrimonial, de modo a regularizar as pendências relativas ao gerenciamento dos bens; e à aplicação da legislação vigente relativa à gestão de recursos humanos, de forma a conferir celeridade aos procedimentos administrativos em curso na unidade.

4. Quanto às recomendações do Plano de Providências Permanente, resta pendente de atendimento a adoção de medidas relacionadas às falhas no gerenciamento dos bens da instituição; nos controles relativos a licitações e contratos; e na apuração de participação de servidores na gerência ou administração de sociedade privada.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA  
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL